PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 20 DE MAIO DE 2022

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Complementar
RECEBIDO SOB Nº 09/2022
Em 24/05/2022

"ALTERA REFERÊNCIA PARA CARGOS ESPECÍFICOS CRIADOS POR LEI PRÓPRIA, ALTERANDO O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 09 DE ABRIL DE 2012-ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO GERAL E DO PLANO DE CARREIRA E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE MIRACATU."

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de adequação salarial, fica alterado a referência para o Cargo de Médico Veterinário, criado pela Lei Complementar nº 027 de 09 de abril de 2015 e para o Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, criado pela Lei Complementar nº 035 de 11 de março de 2016, no Regime Estatutário, alterando o Anexo I - Cargo Efetivo da Lei Complementar nº 007/2012- Estruturação do Quadro Geral do Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Miracatu, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº VAGA	NOMEMCLATURA	REQUISITOS P/PROVIMENTO	REF	C.H./SEM
1	Técnico em Segurança do Trabalho	Curso de Formação específica na área	15	40
1	Médico Veterinário	Superior/Conselho	20	40

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 20 de maio de 2022.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Miracatu - SP
PROTOCOLO GERAL 610/2022
Data: 24/05/2022 - Horário: 11:13
Legislativo

CIENTE
Autue-se para tramitação
Encaminhe-se para as Comissões competentes
Em 24/05/22

Pablo Pereira
Presidente
Câmara Municipal de Miracatu

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/6034-4708-D814-BD02 e informe o código 6034-4708-D814-BD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 3

Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Complementar
RECEBIDO SOB Nº 09/2022
Em 24/05/2022

Miracatu, 20 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que altera referência para Cargos específicos criados por Lei própria, alterando o anexo I da Lei Complementar nº 007 de 09 de abril de 2012-Estruturação do Quadro Geral e do Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura de Miracatu.

Com o escopo de cumprir a obrigação insculpida Termo de Ajustamento de Conduta – Processo nº 000368.2015.15.008/0-20, firmado entre o Município de Miracatu e o Ministério Público do Trabalho, notadamente no que tange a implantação dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho – SESMT, necessário se faz a realização de concurso público visando admissão futura de um profissional Técnico em Segurança do Trabalho.

No entanto, considerando que após pesquisas efetuadas em cidades que possuem o cargo devidamente criado, conclui-se que para que o Município possa receber inscrições de candidatos para preenchimento da vaga, necessário que a remuneração seja compatível e atrativa, com o escopo de evitar ausência de inscritos.

A referência inicial "11", aplicada ao cargo de Técnico em Segurança do Trabalho no Município, correspondente a R$ 1.834,59 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), ao passo que foi sugerida a alteração para a referência "15", correspondente ao valor de R$ 2.518,67 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), mantendo a carga horária de 40h semanais.

Foi realizado pesquisa dos valores praticados em outras localidades, bem como contato com os Setores de RH das cidades de Registro e Iguape foram informados os seguintes valores:

Registro: R$ 2.111,15 (dois mil, cento e onze reais e quinze centavos);

Iguape: R$ 2.179,59 (dois mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Para Médico Veterinário consideramos a importância de o Município adotar no quadro do funcionalismo esse profissional, com fundamento na importância e saúde animal, onde possuem diferentes atribuições como tratamento, controle de vetores, zoonoses, inspeções nas agroindústrias, agricultura familiar, bem

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/6034-4708-D814-BD02 e informe o código 6034-4708-D814-BD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 4

como objetivando o alcance de excelência dos serviços executados nos processos produtivos e a necessidade de orientar e acompanhar projetos de estabelecimentos de produtos de origem animal, necessário se faz a alteração da referência salarial com o escopo de tornar a referência atrativa e conseguir o máximo de candidatos inscritos em concurso público.

A referência inicial "17", aplicada ao cargo de Médico Veterinário no Município, correspondente a R$ 3.507,87 (três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), ao passo que foi sugerido pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente a alteração para a referência "20", correspondente ao valor de R$ 4.958,04 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais), mantendo a carga horária de 40h semanais.

Desta forma, solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu1doc.com.br/verificacao/6034-4708-D814-BD02 e informe o código 6034-4708-D814-BD02

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS.
5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6034-4708-D814-BD02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 23/05/2022 22:39:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/6034-4708-D814-BD02